

**DECRETO Nº2.973, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 7º, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

**D E C R E T A:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$41.666,67 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentárias:

**Órgão: 05- Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio**

Unidade: 05.01 – Agricultura

Atividade: 1.015 – Aquisições de Máquinas e Equipamentos para Patrulha Agrícola

Elemento: 4.490.52- Equipamentos e Material Permanente..... R\$41.666,67

Fonte de Recurso: 0701- Outras Transferências de Convênios

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0701- Outras Transferências de Convênios, no valor de R\$41.666,67 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 29 de fevereiro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração